

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 393, de 13 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 231, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho para realização de estudos visando ao planejamento e levantamento de requisitos do Sistema de Cadastro de Advogados Dativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 82, de 09 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para planejamento e levantamento de requisitos do Sistema de Cadastro de Advogados Dativo;

CONSIDERANDO que Grupo de Trabalho é um colegiado de caráter executivo e duração determinada, composto por agrupamento de membros designados para o desempenho de tarefa(s) ou entrega(s) de produto(s) específico(s) para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s) determinado(s) no ato de sua instituição, nos termos do Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para realização de estudos visando o planejamento e levantamento de requisitos do Sistema de Cadastro de Advogados Dativos, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I - Magistrados, na qualidade de Presidente (AEPI);
- II. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
- III. Juíza de Direito Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- IV. Juíza de Direito Emanuele Vita Leite Armede;
- V. Juíza de Direito Janine Soares de Matos Ferraz;
- VI. Juiz de Direito Cidval Santos Sousa Filho;
- VII. Juíza de Direito Renata Santos Nadyr Barbosa;
- VIII. Yuri Bezerra de Oliveira, Secretário-Geral da Presidência (SGP);
- IX. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- X. Bruno Barbosa de Menezes, Diretor de Sistemas;
- XI. Sarah da Trindade Reis, servidora indicada pela Diretoria de Primeiro Grau (DPG);
- XII. Ubirajara Ávila, Secretário-Geral Adjunto; e Miguel Messias, Advogado, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB/BA);
- XIII. Eduardo Santos Sales, Procurador do Estado da Bahia; e Hanna Carolina Maia Tavares Lomanto Andrade, Procuradora do Estado da Bahia, representantes da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE/BA); e
- XIV. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA), na qualidade de titular; e João Carlos Gavazza Martins, Defensor Público, na qualidade de suplente.

Art. 2º Altera o art. 5º do Decreto Judiciário nº 82, de 09 de fevereiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação, por igual período, contados da publicação do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 376, de 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 18 da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021 (e alterações posteriores), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia é classificada como Comissão Permanente não Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento não estão estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, mas, sim, em outras normas, inclusive editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente do Núcleo Socioambiental, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juiz de Direito Joséfison Silva Oliveira;
- IV. Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- V. Juíza de Direito Angela Bacellar Batista, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX);
- VI. Juiz de Direito Maurício Lima de Oliveira, representante da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
- VII. Priscila Brito Sobrinho Ávila, servidora representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN);
- VIII. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD);
- IX. Mara Cristiane de Jesus, servidora representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- X. Aline Costa Rauhen, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- XI. Cristiane Santos Barboza de Oliveira, servidora representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- XII. Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio (DSP);
- XIII. Leonice Santos Salgado, servidora representante da Controladoria do Judiciário (CTJUD); e
- XIV. José Romilson Mascarenhas e Matheus Honorato dos Santos Oliveira, servidores representantes do Núcleo Socioambiental (NSA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 711, de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 194, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º Grau de Jurisdição é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO os processos SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º Grau de Jurisdição, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873/2020, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino;
- III. Juíza de Direito Karla Kristiany Moreno de Oliveira, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual (COGEN);
- IV. Juiz de Direito Jonny Maikel dos Santos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
- V. Bartira Pereira Dantas, servidora indicada pela Presidência;
- VI. Paula Larissa Souza Silva, servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VII. Rita de Cássia Casaes Araújo, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
- VIII. Gustavo de Carvalho Vieira (Titular) e Antônio Jair Batista Santos Filho (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINTAJ);
- IX. Jandira Miriam Veras, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD);
- X. Ana Tereza Cincurá de Souza Danta, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA);
- XI. Isabela Raimundo Leal Silveira, servidora;
- XII. Rosilene Andrade Bomfim, colaboradora terceirizada.